DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.532/19
De 02 de janeiro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 205 - 10.301.0007.2043.0000 Programa Saúde da Familia..... 234.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 197 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia... -234.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.348/19
DE 16 DE JANEIRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.455/97, 1.929/09, 2.235/13 e 2.373/16, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS.

I - PODER PÚBLICO

Representantes da Assistência Social:

Titular

Mariane Gonçalves Sousa Domingos – CPF nº - 395.091.739-19

Suplente

Cláudia Vanesa Silvério Freitas – CPF nº - 177.921.178-39

Representantes da Educação:

Titular

Ricieri Paula dos Santos – CPF nº. 341.067.628-70

Suplente

Daniel Puerta Torres – CPF nº - 315.179.748-28

Representantes da Saúde:

Titular

Ana Priscila Nunes Cervelin – CPF nº - 222.817.138-73

Suplente

Sueli Lima Marques Ferreira – CPF nº - 359.015.388-11

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades Assistenciais:

Titular

Sara Maria Tameline – CPF nº. – 106.751.878-93

Suplente

Ricardo José Martins – CPF nº. – 200.125.588-85

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular

Célia Antonia da Silva Costa – CPF nº. – 058.535.948-26

Suplente

Sherman Cristina da Silva – CPF nº. – 331.103.258.61

Representantes dos Usuários dos Programas Sociais no Âmbito Municipal:

Titular

Fernanda dos Santos Dutra Vieira – CPF nº. – 348.948.898-97

Suplente

Ana Paula dos Santos Silva – CPF nº - 231.267.438-62

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família – ICS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, exercido de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 3.345/19 de 14 de janeiro de 2.019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE JANEIRO DE 2.019.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO